



# Câmara Municipal de Porto Alegre

## MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminho a esta Casa Legislativa Municipal o presente Projeto de Lei, que visa a inclusão do projeto Baile de Debutantes Comunitário, ao Calendário de Eventos do Município de Porto Alegre, a ser realizado durante a semana de Porto Alegre, com o objetivo essencial promover a realização uma festa de 15 anos para meninas de baixa renda que completam idade de debutar entre 1º de janeiro e 31 de dezembro.

Com o intuito de ajudar as meninas de baixa renda a realizarem um sonho, o projeto Baile de Debutantes Comunitário, nasceu para oferecer um dia de princesa para meninas que não tinham condições de ter uma festa de 15 anos, começando com o movimento de Marlene Martini Carneiro, fundado em 1998.

No início do projeto eram contempladas 25 jovens e, no corrente ano, a atividade fez parte das comemorações dos 250 anos de Porto Alegre e proporcionou para 250 meninas - número alusivo ao aniversário da Capital- o sonho de ter um baile de 15 anos. Os vestidos, sapatos e adereços ficaram por conta de doações, bem como os penteados e a maquiagem das debutantes foram realizadas por voluntários, que adoram seu tempo em prol da realização dos sonhos dessas meninas. Assim, eventos de caráter solidário, são uma forma de realizar este amparo através da própria população, onde todos podem se mobilizar em ajudar meninas de baixa renda a realizar o sonho de debutar.

O evento deve acontecer durante a semana de Porto Alegre, com o intuito de incorporá-lo aos eventos anuais comemorativos ao aniversário da cidade de Porto Alegre a fim de que cada vez mais aumente o engajamento da população em participar e doar seu tempo em eventos desta natureza. Caso haja interesse do Município o mesmo poderá realizar parcerias com instituições privadas para a realização destes eventos.

Nessas condições, evidenciadas as razões de interesse público de que se reveste a iniciativa, solicito a aprovação desta Proposição pelos nobres pares.

### PROJETO DE LEI

*Inclui o evento Baile de Debutantes Comunitário no Anexo II da Lei Nº 10.903, de 31 de maio de 2010 - Calendário de Eventos de Porto Alegre e Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre -, e alterações posteriores a ser realizado durante a Semana de Porto Alegre.*

**Art. 1º.** Fica incluído o evento **Baile de Debutantes Comunitário**, durante a semana de Porto Alegre (26 de março), no Anexo II da Lei Nº 10.903, de 31 de maio de 2010, e alterações posteriores conforme o Anexo desta Lei.

**Parágrafo único:** Caso haja interesse do Município, fica a seu critério a realização de parcerias, em conjunto a instituições de Direito Privadas e Organizações não Governamentais (ONG).

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Rodrigues Silveira Gerhard, Vereadora**, em 30/03/2022, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0360764** e o código CRC **5AA588A1**.